## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)

# CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL DE 2.ª CATEGORIA

EDITAL N.º 1/2002 – CESPE/UnB, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2002 (\*)

O CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) DA UNIVER-

SIDADE DE BRASÍLIA (UnB), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Contrato celebrado entre a Advocacia-Geral da União e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), tendo em vista a Instrução Normativa/AGU n.º 13, de 4 de dezembro de 2001, publicada no *Diário Oficial da União* de 5 de dezembro de 2001, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do concurso público, de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2.ª Categoria.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público, disciplinado pela Instrução Normativa/AGU n.º 13, de 4 de dezembro de 2001, do Advogado-Geral da União, é regido por este edital, aprovado pelo Advogado-Geral da União, conforme consta do Processo n.º 00404.013686/2001-45, e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).
- 1.2 O concurso público para o cargo de Procurador Federal consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas e discursiva, todas de caráter eliminatório e classificatório, de avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, e ainda de sindicância de vida pregressa, de caráter eliminatório.
- 1.2.1 As provas objetivas e discursiva e a avaliação de títulos serão realizadas nas capitais das vinte e seis Unidades da Federação e no Distrito Federal.

#### 2 DO CARGO

- 2.1 PROCURADOR FEDERAL
- 2.1.1 VAGAS: São oferecidas 663 vagas, localizadas nos quadros de pessoal das autarquias e fundações federais, relacionadas no Anexo I deste edital.
- 2.1.2 REMUNERAÇÃO: Vencimento Básico Padrão I R\$ 3.538,46.
- 2.1.3 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
- 2.1.4 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de Bacharel em Direito.
- 2.1.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ao cargo de Procurador Federal correspondem as atribuições que lhe prevê o art. 37 da Medida Provisória n.º 2.229-43, de 2001, e aquelas do art. 11 da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, conforme o art. 18 da mesma Lei Complementar.

#### 3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da CF, e pelo art. 5.°, § 2.°, da Lei n.° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer às trinta e quatro vagas correspondentes a cinco por cento do total de vagas que lhes reservou a Instrução Normativa/AGU n.° 13, de 4 de dezembro de 2001 (art. 28), de acordo com o disposto no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999.
- 3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica a ser determinada pela Advocacia-Geral da União, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas. (CF, art. 37, VIII e Lei n.º 8.112, de 1990, art. 5.º, § 2.º.)
- 3.2.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 3.3 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

- 3.4 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.5 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.5.1 Os candidatos de que trata o subitem anterior que tiverem a deficiência reconhecida nos termos do subitem 3.2 serão submetidos, no curso do exame de saúde, à perícia específica, destinada a verificar a compatibilidade, de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo de Assistente Jurídico.
- 3.5.1.1 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o habilitado não será considerado apto à nomeação.
- 3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Ter sido aprovado no concurso público.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.3 Apresentar cópia, legível, recente e em bom estado, de documento de identidade.
- 4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.6 Apresentar, na data da posse, Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de Bacharel em Direito ou documento certificador da conclusão do curso de Direito.
- 4.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data de posse.
- 4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.9 Cumprir as determinações da Instrução Normativa/AGU n.º 13, de 4 de dezembro de 2001, e deste edital.
- 4.10 Ter recebido manifestação favorável referente à sindicância de vida pregressa.

#### 5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 PERÍODO: **De 18 de fevereiro a 1.º de março de 2002** (exceto sábado, domingo e feriado).
- 5.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO: Agências da CAIXA listadas no Anexo II deste edital.

Serão aceitas, também, inscrições por PROCURAÇÃO e via INTERNET, conforme os subitens 5.20 e 5.21, respectivamente.

- 5.3 HORÁRIO: De atendimento bancário.
- 5.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 88,00.

#### 5.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:
- 5.5.1.1 Preencher o formulário de inscrição fornecido nos locais de inscrição, do qual constarão inclusive o número do documento de identidade e do CPF e assinar declaração de que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como daqueles exigidos para investidura no cargo de Procurador Federal.
- 5.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.
- 5.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.
- 5.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.
- 5.6 O candidato realizará as provas de conhecimentos e a avaliação de títulos na cidade em que se inscrever, ressalvado o disposto no subitem 5.6.1, a seguir.
- 5.6.1 O candidato que desejar realizar as provas de conhecimentos e a avaliação de títulos em cidade deferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição via Internet.

- 5.6.2 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao local de realização das provas de conhecimentos e da avaliação de títulos.
- 5.7 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos árgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 5.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 5.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 5.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade original, ainda que autenticada.
- 5.9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 5.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 5.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.
- 5.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 5.13 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 5.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 5.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.
- 5.16 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.
- 5.17 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 5.17.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.17.2 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.17.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 5.18 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet ærão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.19 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

### 5.20 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

dade do candidato. Esses documentos serão retidos.

- 5.20.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 5.5, mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identi-
- 5.20.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.20.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

## 5.21 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 5.21.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/agu, solicitada no período entre 10 horas do dia 18 de fevereiro de 2002 e 20 horas do dia 3 de março de 2002, observado o horário oficial de Brasília.
- 5.21.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.21.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:
- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária;
- 5.21.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/agu e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- 5.21.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:
- a) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação Comprovação de pagamento pela CAIXA;
- b) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário Comprovação de pagamento pelos bancos.
- c) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- 5.21.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subseqüente ao término do período de inscrições via Internet, dia **4 de março de 2002**.
- 5.21.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/agu, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.21.6 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 5.21.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/agu.

#### **6 DAS PROVAS**

6.1 Serão aplicadas provas objetivas e prova discursiva abrangendo o conteúdo programático constante deste edital, e avaliação de títulos, conforme o seguinte quadro:

QUADRO DE PROVAS					
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	GRUPO/CARÁTER		
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil Direito Processual Civil Direito Tributário Legislação Previdenciária Agências Reguladoras e Executivas	42	GRUPO I ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO		
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho Direito Comercial Direito Penal (legislação específica) Direito Processual Penal Direito Financeiro e Direito Econômico Língua Portuguesa	28	GRUPO II		
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	Redação de parecer, contestação ou recurso abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e/ou Direito Processual Civil	-	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO		
(P <sub>4</sub> ) Avaliação de Títulos	_	-	GRUPO III CLASSIFICATÓRIO		

- 6.2 As provas objetivas e discursiva serão aplicadas no dia **31 de março de 2002**, nas capitais das vinte e seis Unidades da Federação e no Distrito Federal. As provas do Grupo I terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no período **da manhã**. As provas do Grupo II terão a duração de **5 horas 30 minutos** e serão aplicadas no período da **tarde**.
- 6.3 Os locais e os horários de realização das provas serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **20 ou 21 de março de 2002**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.
- 6.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.3 deste edital.
- 6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

- 6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 6.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.7 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.
- 6.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.
- 6.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada e/ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários, a manuais, e/ou a impressos.
- 6.9.1 Não será permitida, também, no dia de realização das provas a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).
- 6.10 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato, observado o disposto no subitem 6.17.3.
- 6.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- 6.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 6.13 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.14 Não será aplicada prova em hipótese alguma em data, em local ou em horário diferentes dos estabelecidos em edital ou comunicado.
- 6.15 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) utilize ou tente utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) haja feito, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata, quanto ao aspecto relevante à sua participação no concurso;
- 6.15.1 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

#### 6.16 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.16.1 Cada questão das provas objetivas conterá cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens serão independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha

de respostas, para cada item, um campo designado com o código **SR**, cujo significado é "sem resposta", que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica apenação ao candidato.

- 6.16.1.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.16.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação e-mendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 6.16.1.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o subitem 3 e/ou 5.17 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

#### 6.16.2 DA PROVA DISCURSIVA

- 6.16.2.1 A prova discursiva ( $P_3$ ) valerá 10 pontos e consistirá de redação de parecer, contestação ou recurso abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e/ou Direito Processual Civil.
- 6.16.2.2 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo demonstração de conhecimento jurídico aplicado e à modalidade escrita da língua.
- 6.16.2.3 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 6.16.2.4 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova e a conseqüente eliminação do candidato do certame.
- 6.16.3 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

## 6.17 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 6.17.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá cinco pontos.
- 6.17.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO		
a) Exercício do magistério superior, em disci- plina da área jurídica e com turma própria, de- senvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou reconhecida.	0,12 nor ano completo sem	0,6		
b) Exercício profissional de consultoria, assessoria e diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.	nor and compleid sem	0,4		
c) Produção cultural de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publica-		0,5		

ção especializada, tais como pareceres, artigos,		
ensaios, monografias, teses e livros.		
d) Diploma devidamente registrado, de conclu-	1,00	1,00
são de Doutorado em Direito; ou certificado.	1,00	1,00
e) Diploma, devidamente registrado, de conclu-	0,75	0,75
são de Mestrado em Direito; ou certificado.	0,75	0,73
f) Diploma, devidamente registrado, de curso		
de pós-graduação em nível de especialização na		
área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga	0,5	0,50
horária mínima de 360 horas, conferido após		
atribuição de nota de aproveitamento.		
g) Aprovação em concurso público para cargo	0,15	0,30
privativo de Bacharel em Direito;	0,13	0,50
h) Diploma de curso superior expedido por Ins-		
tituição de Ensino Superior, pública ou reconhe-	0,5	0.70
cida; excetuado o apresentado para comprova-	0,5	0,50
ção do requisito		
i) Participação como integrante (membro) de		
banca examinadora, em concurso público para		
provimento de vagas no magistério jurídico uni-	0,15	0,45
rersitario e de cargos da magistratura, do Minis-		
tério Público ou de Instituição a qual incumba		
advocacia de estado.		
TOTAL		5,00 PONTOS

- 6.17.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 6.17.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.17.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 6.17.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
- 6.17.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
- 6.17.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
- 6.17.7 A comprovação de exercício profissional/exercício de magistério será feita da forma descrita a seguir:
- a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, acrescida de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente. Em caso de empresa extinta, apresentar, além de cópia da CTPS, documentação comprobatória da extinção.
- b) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado
- c) para comprovação de tempo de serviço prestado como autônomo, mediante apresentação de contratos e/ou de recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão.

- 6.17.7.1 A comprovação de exercício profissional/exercício de magistério ou de tempo de serviço prestado como autônomo deverá ser acompanhada de declaração do empregador/contratante, em que conste claramente que o serviço prestado pelo candidato atende aos requisitos para o exercício do cargo ao qual concorre.
- 6.17.7.2 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, monitoria ou de bolsa de estudo.
- 6.17.7.3 Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional/exercício de magistério deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado. Em caso de documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço prestado como autônomo deverá ser apresentada declaração de que o contrato foi cumprido a termo.
- 6.18 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
- 6.19 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.
- 6.20 A comprovação de publicações deverá ser efetuada mediante a apresentação de cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria. Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato.
- 6.20.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.
- 6.21 Para a comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deve ser apresentado o diploma/certificado devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- 6.21.1 Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.22 Cada título será considerado uma única vez.
- 6.23 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de cinco pontos fixados no subitem 6.17.1, serão desconsiderados.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será igual ao número (C-D)/5, em que C é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos e D é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos. RQ tem, portanto, valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.
- 7.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.
- 7.2.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.
- 7.3 A nota do candidato em cada prova objetiva  $(NP_i)$  será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (ROs).
- 7.4 Será desclassificado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:
- a) obtiver na soma algébrica das notas nas provas objetivas do Grupo I menos de 12,6 pontos;
- b) obtiver na soma algébrica das notas nas provas objetivas do Grupo II menos de 8,4 pontos;
- c) obtiver, na soma algébrica das notas de todas as provas objetivas, menos de 24,5 pontos.
- 7.5 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 7.4, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela soma algébrica das notas das provas objetivas ( $NP_i$ ).
- 7.6 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 7.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NFPO*).

- 7.7 Com base nas listas organizadas na forma do subitem 7.4, será corrigida a prova discursiva dos candidatos classificados em até **três vezes** o número de vagas oferecido neste edital, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência.
- 7.8 Após a análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura das planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota da redação (NPD) do seguinte modo:
- 7.8.1 Nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá *NPD* = ZERO.
- 7.8.2 A apresentação e estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 10 (dez) pontos.
- 7.8.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.
- 7.8.4 Será exigido o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se TL for menor que o mínimo exigido, será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença TL e o mínimo exigido.
- 7.8.4.1 O candidato poderá redigir, no máximo, sessenta linhas. Qualquer texto além dessa extensão será desconsiderado.
- 7.8.5 Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima a ser estabelecida no comando da prova discursiva.
- 7.8.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD) pela seguinte fórmula:

$$NPD = NC - 6 \times \frac{NE}{TL}$$

- 7.8.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver nota NPD < 0,00.
- 7.8.8 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota NPD < 5,00.
- 7.9 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na prova discursiva.
- 7.9.1 Os candidatos não-convocados para a prova discursiva não terão classificação alguma no concurso.
- 7.10 A nota na avaliação de títulos (NTIT) variará de zero a 5 pontos e será calculada conforme o subitem 6.17.2.
- 7.11 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondandose para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 8 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

- $8.1~\mathrm{A}$  nota final no concurso público será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final na prova discursiva (NPD) e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.
- 8.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.
- 8.3 Em caso de empate, serão adotados os critérios definidos no item 9 deste edital.

#### 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de empate, terá preferência para a convocação e demais atos sucessivos o candidato que, respeitada a ordem abaixo:
- a) obtiver a maior nota na prova discursiva  $(P_3)$ ;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva do Grupo I;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva do Grupo II;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva do Grupo I;
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva do Grupo II.
- 9.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 10 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

- 10.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas e discursiva, quando convocados para apresentação de títulos, deverão entregar os seguintes documentos necessários à investigação de vida pregressa:
- a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, o candidato, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;
- b) folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- c) declaração, firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, ou, em caso contrário, constem notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes:
- d) declarações, de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, cinco declarantes, que atestem a idoneidade moral e o correto comportamento social do candidato.
- 10.2 A entrega dos documentos previstos no subitem 10.1, todos indispensáveis à sindicância de vida pregressa, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato faltoso.
- 10.3 No curso da sindicância de vida pregressa, o CESPE, após a análise dos documentos e situações objeto do subitem 10.1, será facultada a realização de diligências.
- 10.3.1 O CESPE poderá diligenciar por obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando o próprio candidato para ser ouvido, ou entrevistado, e assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.
- 10.3.2 A convocação do candidato, para entrevista pessoal, será obrigatória sempre que CESPE ou a AGU tomem ciência de fato, ou circunstância, em princípio desfavorável à investidura no cargo, cujo esclarecimento se imponha.
- 10.3.3 Analisados os documentos e situações a que se referem o subitem 10.1 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas nos subitens 10.3 a 10.3.2 nestas incluídas, se for o caso, a entrevista e a audiência, o CESPE manifestar-se-á, fundamentadamente, pelo prosseguimento do candidato no concurso, ou por sua exclusão do certame.
- 10.3.4 Estará eliminado do concurso o candidato que:
- a) não lograr manifestação favorável referente à sindicância de vida pregressa;
- b) deixar de apresentar a documentação exigida no subitem 10.1;
- c) deixar de comparecer, sem justificativa, à entrevista ou audiência previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2.
- d) deixar de atender, na data a propósito fixada, à convocação para entrevista ou audiência pessoal.

#### 11 DOS RECURSOS

- 11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no caderno de provas.
- 11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais.
- 11.3 Os recursos interpostos serão respondidos pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.
- 11.4 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 11.5 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recurso(s) (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- 11.6 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo III deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 11.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 11.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.
- 11.9 A forma e o prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório da prova discursiva e da avaliação de títulos serão divulgados oportunamente.

## 12 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 12.1 Os resultados finais nas provas objetivas, na prova discursiva e na avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, após apreciação de recursos.
- 12.2 Concluídos os trabalhos do concurso e aprovados seus resultados pelo executor do certame, este os encaminhará, com relatório específico, ao Advogado-Geral da União, para fins de homologação.
- 12.2.1 O ato de homologação relacionará, em separado, os candidatos que, embora aprovados, não tenham logrado classificação nas vagas oferecidas no certame.
- 12.2.2 O CESPE, juntamente com o relatório de que trata o art. 23 da Instrução Normativa N° 13, de 4 de dezembro de 2001, encaminhará ao Advogado-Geral da União as opções previstas no subitem 11.10.
- 12.2 O resultado final no concurso será homologado pelo Advogado-Geral da União e divulgado na forma prevista no subitem anterior.

#### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100, observado o subitem 6.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 13.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
- 13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 13.4 A Aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, as autarquias e fundações reservam-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente por entidade e Unidade da Federação e no Distrito Federal.
- 13.5 Os candidatos aprovados no concurso serão lotados e distribuídos pelo Advogado-Geral da União.
- 13.6 Após a classificação final, os candidatos aprovados e classificados no número de vagas oferecidas serão convocados para, obedecida a ordem de classificação, optarem pelo ingresso no quadro de uma das autarquias ou fundações para cujos quadros houver sido realizado o concurso, podendo indicar outras opções para o caso de candidato melhor classificado escolher a vaga objeto de sua primeira opção.
- 13.6.1 O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação objeto deste artigo, perderá o direito à escolha de vaga, devendo esta ser definida pelo Advogado-Geral da União.
- 13.6.2 A critério do Advogado-Geral da União, poderá ser facultado ao candidato indicar, também, a cidade em que pretende ter exercício, caso haja mais de uma vaga, para preenchimento por concurso público, no quadro da autarquia ou fundação pela qual optou.

- 13.6.3 Os candidatos aprovados mas não classificados dentro do número de vagas oferecidas poderão ser nomeados durante o prazo de validade do concurso, caso haja renúncia definitiva ou temporária de candidato classificado dentro daquele número de vagas ou, na hipótese de surgirem, no período, outras vagas do cargo de Procurador Federal de 2ª Categoria.
- 13.7 O candidato arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança para a investidura no cargo.
- 13.8 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Advocacia-Geral da União.
- 13.9 O concurso estará sob a responsabilidade do CESPE, com a participação, em todas as etapas e em banca examinadora, de representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- 13.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público, correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.
- 13.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Advocacia-Geral da União, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
- 13.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Advocacia-Geral da União.
- 13.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

#### 14 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 14.1 PROVA DO GRUPO I

#### 14.1.1 DIREITO CONSTITUCIONAL

1) Constituição. Conceito. Classificação. 2) Evolução constitucional do Brasil. 3) Normas constitucionais: classificação. 4) Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. 5) Disposições constitucionais transitórias. 6) Hermenêutica Constitucional. 7) Poder Constituinte. 8) Controle de constitucionalidade: direito comparado. 9) Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 10) Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 11) Inconstitucionalidade por omissão. 12) Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual 13) Ação declaratória de constitucionalidade. 14) Da Declaração de Direitos. Histórico. Teoria jurídica e teoria política. 15) Direitos e garantias individuais e coletivos. 16) Princípio da legalidade. 17) Princípio da isonomia. 18) Regime constitucional da propriedade. 19) "Habeas corpus", mandado de segurança, mandado de injunção e "habeas data". 20) Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional, no direito brasileiro e no direito comparado. 21) Direitos sociais e sua efetivação. 22) Princípios constitucionais do trabalho. 23) Estado Federal. Conceito. Sistemas de repartição de competência. Direito comparado. 24) Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 25) Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 26) Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 27) União. Competência. 28) Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 29) Estado-membro. Competência. Autonomia. 30) Administração Pública: princípios constitucionais. 31) Servidores públicos: princípios constitucionais. 32) Poder Legislativo. Organização. Atribuições. Processo Legislativo. 33) Poder Executivo. Presidencialismo e parlamentarismo. Ministro de Estado. 34) Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. 35) Crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 36) Poder Judiciário. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. 37) Supremo Tribunal Federal: organização e competência. 38) Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. 39) Justiça do Trabalho: organização e competência. 40) Ministério Público: princípios constitucionais. 41) Advocacia-Geral da União: representação judicial e extrajudicial da União. Consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. Organização e funcionamento. 42) Representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal. 43) Limitações constitucionais do poder de tributar. 44) Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 45) Princípios constitucionais da ordem econômica. 46) Intervenção do Estado no domínio econômico. 47) Ordem social: seguridade social: saúde, previdência social e assistência social. 48) Meio ambiente. 49) Dreitos e interesses das populações indígenas. 50) Interesses difusos e coletivos. 51) ADPF

#### 14.1.2 DIREITO ADMINISTRATIVO

1) Os diferentes critérios adotados para a conceituação do Direito Administrativo. O Direito Administrativo como Direito Público. Objeto do Direito Administrativo. 2) Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 3) Fontes do Direito Administrativo: a doutrina e a jurisprudência na formação do Direito Administrativo. A lei formal. Os regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4) A relação jurídicoadministrativa. A personalidade de Direito Público. Conceito de pessoa administrativa. 5) A teoria do órgão da pessoa jurídica: sua aplicação no campo do Direito Administrativo. 6) Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 7) A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 8) Ausência de competência: o agente de fato. 9) Hierarquia. O poder hierárquico e suas manifestações. 10) Centralização, e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. 11) Concentração e desconcentração de competência. 12) Autarquias. Agências reguladoras e executivas .13) Fundações públicas. 14) Empresa pública. 15) Sociedade de economia mista. 16) Entidades paraestatais, em geral. 17) Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18) Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 19) Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20) Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21) Atos administrativos gerais e individuais. 22) Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo, a discricionariedade. 23) Ato administrativo inexistente. A teoria das nulidades no Direito Administrativo. 24) Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 25) Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26) Contrato administrativo: a discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 27) Formação do contrato administrativo: elementos. A licitação: conceito, modalidades e procedimentos; a dispensa de licitação, sua inexigibilidade. 28) Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 29) Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 30) Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. 31) Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; as liberdades públicas e o poder de polícia. 32) Principais setores de atuação da polícia administrativa. 33) Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. O usuário do serviço público. 34) A concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 35) Extinção da concessão de serviço público; a reversão dos bens. 36) Permissão e autorização. 37) Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 38) Domínio público hídrico: composição; regime jurídico das águas públicas. 39) Domínio público aéreo. 40) Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil: as terras urbanas, e as rurais; as terras devolutas. Vias públicas; cemitérios públicos; portos. 41) Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico. 42) Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 43) Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. 44) Servidões administrativas. 45) Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 46) Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico. Procedimentos administrativo e judicial. A indenização. 47) Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. A chamada "desapropriação indireta". 48) Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. 49) Controle interno e externo da Administração Pública. 50) Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: o contencioso administrativo e o sistema da jurisdição una. 51) O controle jurisdicional da Alministração Pública no direito brasileiro. 52) Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. O Tribunal de Contas da União e suas atribuições. 53) A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 54) A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no direito brasileiro. 55) Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 56) Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 57) Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos civis. 58) Formas de provimento e vacância dos cargos

públicos. 59) A exigência constitucional de concurso público para a investidura em cargo ou emprego público. 60) Procedimento administrativo. A instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 61) Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 62) Advocacia-Geral da União. Órgãos vinculados a Advocacia-Geral da União. Carreira de Procurador Federal.

#### 14.1.3 DIREITO CIVIL

1) Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2) Integração e interpretação da lei. 3) Lei de Introdução ao Código Civil. 4) Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. 5) Do domicílio civil. 6) Dos bens. Espécies. Das coisas fora do comércio. Do bem de família. 7) Dos fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. 8) Defeitos dos atos jurídicos. 9) Modalidades dos atos jurídicos. 10) Forma e prova dos atos jurídicos. 11) Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. 12) Dos atos ilícitos. 13) Prescrição e decadência. 14) Da posse. Classificação. Aquisição. Efeitos. Perda. 15) Proteção possessória. 16) Da propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. 17) Usucapião. Usucapião especial. 18) Do condomínio. 19) Direitos reais sobre coisas alheias. 20) Direitos reais de garantia. 21) Das obrigações. Modalidades. 22) Cláusula penal. 23) Extinção das obrigações sem pagamento. 24) Extinção das obrigações com pagamento. 25) Inexecução das obrigações. Perdas e danos. 26) Dos juros legais. 27) Da cessão de crédito. 28) Dos contratos. Noções gerais. Teoria da imprevisão. 29) Das arras. 30) Evicção e vícios redibitórios. 31) Da compra e venda. Compromisso de compra e venda. 32) Da troca e da doação. 33) Da locação de coisas e serviços. Da empreitada. 34) Mútuo e comodato. Do depósito. 35) Mandato e gestão de negócios. 36) Seguro. Fiança. 37) Obrigações por declaração unilateral de vontade. Liquidação das obrigações. 38) Das obrigações por atos ilícitos. 39) Do concurso de credores. 40) Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 41) Alienação fiduciária em garantia. 42) Correção monetária. 43) Registros Públicos.

#### 14.1.4 DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1) Jurisdição: contenciosa e voluntária. 2) Órgãos da Jurisdição. 3) Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações. 4) Processo. Conceito. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. 5) Procedimento ordinário e sumaríssimo. 6) Competência: absoluta e relativa. 7) Competência Internacional. Homologação de sentença estrangeira. Carta rogatória. 8) Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. 9) Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: Oposição, nomeação à autoria, Denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. 10) Formação, suspensão e extinção do processo. 11) Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. 12) Do pedido. Cumulação e espécies de pedido. 13) Dos atos processuais. Do tempo e do lugar dos atos processuais. 14) Da comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. 15) Despesas Processuais e honorários advocatícios. 16) Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. 17) Julgamento conforme o estado do processo. 18) Audiência de Instrução e Julgamento. 19) Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. 20) Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. 21) Duplo grau de jurisdição. Recursos. Incidente de uniformização de jurisprudência. 22) Reclamação e correição. 23) Ação rescisória. 24) Ação Monitória. 25) Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. 26) Título executivo judicial e extrajudicial. 27) Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. 28) Execução para entrega de coisa. 29) Execução de obrigação de fazer e de não fazer. 30) Execução contra a Fazenda Pública. 31) Embargos à execução. 32) O Ministério Público no Processo Civil. 33) Ação popular e ação civil pública. 34) Mandado de segurança. 35) Mandado de injunção. 36) "Habeas data". 37) Ação declaratória. Declaratória incidental. 38) Ação discriminatória. 39) Ação de Usucapião. 40) Ação de consignação em pagamento. 41) Ação de despejo e renovatória. 42) Ação de desapropriação. 43) Ações possessórias. 44) Embargos de terceiro. 45) Ação cível originária nos tribunais. 46) Tutela antecipada e tutela específica. 47) Medidas cautelares. 48) Juizados Especiais.

#### 14.1.5 DIREITO TRIBUTÁRIO

1) O Estado e o poder de tributar. 2) Direito Tributário. Conceito. Princípios. Tributo: conceito e espécies. O Código Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. 3) Norma tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza. 4) Obrigação tributária. Conceito. Espécies.

Fato gerador (hipótese de incidência). Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. 5) Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. 6) Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 7) Garantias e privilégios do crédito tributário. 8) Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. 9) Tributação internacional. Acordos para evitar a dupla tributação. 10) Dívida ativa e certidões negativas.

## 14.1.6 LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

1) Seguridade social. Origem e evolução histórica. Denominação. Traços característicos. Direito comparado. 2) A seguridade social no Brasil. Evolução histórica. Princípios constitucionais. Organização. Sistema de financiamento: receitas e contribuições sociais. Contribuição da União, do segurado, da empresa, do empregador, do produtor rural, do pescador e do garimpeiro. Contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos. Outras receitas. 3) Salário-de-contribuição. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Prova de inexistência de débito. 4) Matrícula da empresa. Empresas em débito com a seguridade social: proibições. 5) Finalidade e princípios básicos da previdência social. Plano de benefícios da previdência social. 6) Regime Geral de Previdência Social. Segurados. Dependentes. Inscrições. Espécies de prestação. Períodos de carência. 7) Salários-de-benefício. Renda mensal do benefício. Reajustamento do valor dos benefícios. 8) Aposentadoria. Aposentadoria por invalidez. Aposentadoria por idade. Aposentadoria por tempo de contribuição. Aposentadoria especial. 9) Auxílio-doença. 10) Salário-família. 11) Salário-maternidade. 12) Pensão por morte. 13) Auxílio-reclusão. 14) Auxílio-acidente. 15) Serviço social. 16) Habilitação e reabilitação profissional. 17) Contagem recíproca de tempo de contribuição. 18) Prescrição e decadência. 19) Justificação administrativa. 20) Vedação de acumulação de benefícios. 21) Formalização de desistência ou transigência judiciais. Requisitos.

#### 14.1.7 AGÊNCIAS REGULADORAS E EXECUTIVAS

1) ANEEL – Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.335, de 6 de outubro de 1997. 2) ANATEL – Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997. 3) ANP – Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997; Decreto n.º 2.455, de 14 de janeiro de 1998. 4) ANVS – Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999; Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999; Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001. 5) ANS – Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000; Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000. 6) ANA – Lei n.º 9.984, de 17 de julho de 2000; Decreto n.º 3.692, de 19 de dezembro de 2000. 7) ADENE – Medida Provisória n.º 2.156, de 24 de agosto de 2001. 8) ADA – Medida Provisória n.º 2.157, de 24 de agosto de 2001. 9) ANTT e ANTAQ – Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001; Medida Provisória n.º 2.217, de 4 de setembro de 2001; Gestão de Recursos Humanos das Agências – Lei n.º 9.986, de 18 de julho de 2000.

#### 14.2 PROVA DO GRUPO II

#### 14.2.1 DIREITO COMERCIAL

1) O empresário. Atos de comércio. Nome comercial e registro do comércio. Fundo de comércio. 2) A contabilidade. 3) Títulos de crédito. Modalidades. Características. Leis uniformes, Convenções: cheque (promulgada pelo Decreto n.º 57.595, de 7.1.66); Letra de Câmbio e Notas Promissórias (promulgada pelo Decreto n.º 57.663, de 24.1.66). Legislação aplicável. 4) Regime jurídico do capital estrangeiro. 5) Sociedades comerciais. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada (Decreto n.º 3.708, de 1 919). A Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404, de 15.12.76). 6) A responsabilidade dos sócios e administradores. A doutrina da desconsideração da personalidade jurídica ("disregard doctrine"). 7) O sistema financeiro nacional. 8) Mercado de capitais. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM). 9) Falências e concordatas. Intervenção e liquidação extrajudicial.

#### 14.2.2 DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

1) Direito do trabalho: definição, fontes. 2) Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 3) Sujeitos do Contrato de Trabalho. 4) Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 5) Salário e remuneração. 6) 13º salário. 7) Salário-família. Salário educação. Salário do menor e do aprendiz. 8) Equiparação salarial. 9) Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10) Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do **"factum principis"**. 11) Força Maior no Direito

do Trabalho. 12) Alteração do contrato individual de trabalho. 13) Justas causas de despedida do empregado. 14) Rescisão do Contrato de Trabalho. Culpa recíproca. 15) Despedida indireta. 16) Dispensa arbitrária. 17) Rescisão do Contrato de Trabalho. Consequências. 18) Aviso Prévio. 19) Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 20) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 21) Ação do FGTS. 22) Estabilidade. 23) Reintegração do Empregado Estável. 24) Inquérito para apuração de falta grave. 25) Estabilidade Especial. 26) Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno. 27) Sistema de Compensação de Horas. Adicional de Horas Extras. 28) Repouso Semanal Remunerado. 29) Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 30) Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. 31) Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. 32) Lei Orgânica da Previdência Social. Âmbito. Beneficiário. Custeio. Benefícios. 33) PIS/PASEP. 34) Trabalho da Mulher. Estabilidade da Gestante. Trabalho Noturno e Proibido. 35) Trabalho do Menor. 36) Profissões Regulamentadas. 37) Organização Sindical. 38) Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 39) Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. Mediação e Arbitragem. 40) Representação dos trabalhadores nas empresas. 41) Direito de Greve. Serviços Essenciais. Procedimentos. 42) Fiscalização Trabalhista. 43) Justiça do Trabalho. Organização. Competência. 44) Ministério Público do Trabalho. 45) Competência: Justica do Trabalho e Justica Federal. 46) Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. 47) Prescrição e Decadência. 48) Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 49) Dissídios Individuais. 50) Dissídios Coletivos. 51) Das Nulidades no Processo Trabalhista. 52) Os Recursos no Processo Trabalhista. 53) Da Execução no Processo Trabalhista. 54) Embargos à Execução no processo trabalhista. 55) Processos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. 56) Direito Internacional do Trabalho. Tratado e Convenções. Convenção n.º 87 da OIT.

## 14.2.3 DIREITO PENAL (Legislação Específica)

1) Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. 2) Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3) Exclusão de ilicitude. 4) Imputabilidade penal. 5) Concurso de pessoas. 6) Efeitos da condenação e da reabilitação. 7) Pena de multa criminal (art. 51 do CP). 8) Ação Penal pública e privada. 9) Extinção da punibilidade. 10) Crimes contra a honra. 11) Crimes contra a Administração Pública. Lei n.º 8.429, de 2.6.92. 12) Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21.06.93). 13) Crimes contra a organização do trabalho. 14) Crimes contra o patrimônio. 15) Crimes contra a fé pública. 16) Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898, de 09.12.65). 17) Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada n.º 4, de 26.9.62; Lei n.° 1.521, de 26.12.51; Lei n.° 8.078, de 11.9.90; Lei n.° 8.137, de 27.12.90; art. 34 da Lei n.° 9.249, de 26.12.95; Lei n.º 8.176, de 8.2.91; Lei n.º 8.884, de 11.6.94). 18) Crime de Imprensa (Lei n.º 5.250, de 9.2.67). 19) Crime de Preconceito (Lei n.º 7.716, de 5.1.89). 20) Crime organizado (Lei n.º 9.034, de 3.5.95). 21) Crimes hediondos (Lei n.º 8.072, de 25.7.90). 22) Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099, de 26.9.95). 23) Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296, de 24.7.96). 24) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13.7.90): Livro II, Título II, Capítulos I e II; Título III, Capítulos I e II; Título VII, Capítulo I, Seções I e II, e Capítulo II.

#### 14.2.4 DIREITO PROCESSUAL PENAL

1) Princípios constitucionais do processo penal. 2) Inquérito policial. 3) Da ação penal. Ação penal píblica: incondicional e condicional: representação e requisição. Titular. Denúncia. 4) Ação penal privada:. Exclusiva, subsidiária. Queixa. Perdão. Perempção. 5) Da competência. Conflito de competência (arts. 102, I, "o", e 105, I, "d", da CF). Conflitos de atribuições (art. 105, I, "g", da CF). Competência pela prerrogativa de função. Suspeição. Incompatibilidades. Impedimentos. 6) Sujeitos processuais. Juiz penal. Partes. Ministério Público. Acusado. Defensor. Assistentes e auxiliares da justiça. 7) Dos atos processuais. Atos das partes. Atos dos juízes. Atos dos auxiliares da justiça. 8) Comunicações processuais. Citação. Intimação. Notificação. 9) Prazos. Contagem. Preclusão. Tempestividade. 10) Lei n.º 8.038, de 28.5.90 – DOU de 29.5.90. 11) Habeas corpus. 12) Recursos em geral.

#### 14.2.5 DIREITO FINANCEIRO E DIREITO ECONÔMICO

1) Finanças públicas na Constituição de 1988. 2) Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17.3.64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3) Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. A disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4) Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço Público e a sua distinção com a taxa. 5) Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Lancamento, inscrição e cobrança. 6) Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: Classificação. Fases. Condições. Garantias. Amortização e Conversão. Dívida pública: Conceito, Disciplina constitucional. Classificação e extinção 7) Ordem constitucional econômica: Princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e a reforma Ordem Jurídico-Econômica, Conceito, Ordem econômica e regime político, 9) Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica internacional. Definição. Normas: direito econômico internacional. Aspectos da ordem econômica regional. Definição. Normas: Direito econômico regional -Mercosul. 10) Sujeitos econômicos. 11) Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro 12) Lei Antitruste (Lei n.º 8.884, de 11.6.94).

**14.2.6 LÍNGUA PORTUGUESA**: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI Diretora-Geral do CESPE

# ANEXO I

Autarquia/Fundação	Vagas
Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba — CEFET/PB	1
Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas — CEFET/AL	1
Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos — CEFET/Campos	2
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás — CEFET/GO	1
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais — CEFET/MG	1
Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas — CEFET/RS	1
Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco — CEFET/PE	2
Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina — CEFET/Petrolina	1
Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo — CEFET/SP	1
Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão — CEFET/MA	1
Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará — CEFET/PA	1
Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná — CEFET/PR	1
Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí — CEFET/PI	2
Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte — CEFET/RN	2
Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira Guanambi/BA	1
Escola Agrotécnica Federal de Alegrete	1
Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim	1
Escola Agrotécnica Federal de Castanhal	1
Escola Agrotécnica Federal de Ceres	2
Escola Agrotécnica Federal de Codó	1
Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste	1
Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá Gustavo Dutra	1
Escola Agrotécnica Federal de Iguatú	1
Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes Visconde de Mauá	1
Escola Agrotécnica Federal de Januária	1
Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho	1
Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul	1
Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde	1
Escola Agrotécnica Federal de Salinas Clemente Medrado	1
Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês	1
Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão/SE	1
Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira	1
Escola Agrotécnica Federal de São Luís	2
Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul	1
Escola Agrotécnica Federal de Satuba	1
Escola Agrotécnica Federal de Senhor do Bonfim	1
Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão João Cleófas	1
Escola Técnica Federal de Roraima	1
Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro — FMTM	1
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	2
Fundação Joaquim Nabuco	1
Fundação Universidade do Amazonas	1
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1
Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1
Fundação Universidade Federal de Rondônia	2
Fundação Universidade Federal de São Carlos	2
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	2

Fundação Universidade Federal de Viçosa	1
Fundação Universidade Federal do Acre	1
Fundação Universidade Federal do Acre Fundação Universidade Federal do Amapá	1
Fundação Universidade Federal do Maranhão	2
Fundação Universidade Federal do Piauí	4
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE	15
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — INEP	1
Universidade Federal da Paraíba	
	1
Universidade Federal de Alagoas Universidade Federal de Minas Gerais	3
	7
Universidade Federal de Santa Catarina	1
Universidade Federal de Santa Maria	2
Universidade Federal do Espírito Santo	3
Universidade Federal do Pará	2
Universidade Federal do Paraná	3
Universidade Federal do Rio de Janeiro	10
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	6
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	2
Universidade Federal Fluminense	1
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1
Agência Nacional de Saúde Suplementar	20
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	40
Fundação Nacional de Saúde — FUNASA	47
Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE	5
Fundação Nacional do Índio	13
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — IPHAN	1
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA	10
Comissão de Valores Mobiliários — CVM	4
Superintendência de Seguros Privados	5
Instituto Nacional do Seguro Social — INSS	102
Agência Espacial Brasileira	4
Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN	5
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq	1
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER	11
Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL	20
Agência Nacional do Petróleo — ANP	30
Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM	6
Fundação Escola Nacional de Administração Pública	2
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	8
Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA	1
Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL	70
Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA	5
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA	28
Instituto Brasileiro de Turismo — EMBRATUR	2
Agência de Desenvolvimento da Amazônia — (extinta SUDAM)	6
Agência de Desenvolvimento do Nordeste — (extinta SUDENE)	12
Agência Nacional de Transportes Terrestres — ANTT	51
Agência Nacional de Transportes Aquaviários — ANTAQ	10
Agência Nacional de Águas — ANA	20
TOTAL	663

# ANEXO II

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Procurador Federal.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
	Rio Branco	Rio Branco	Rua Benjamin Constant, n.º 564, Centro
	Maceió	Rosa da Fonseca	Praça Floriano Peixoto, n.º 76, Centro
<b>——</b>	Maceió		Rua Jangadeiros Alagoanos, n.º 1403, Pajuçara
<b>——</b>	Maceió Maceió	Pajuçara Farol	Avenida Fernandes Lima, n.º 651, Farol
	Manaus	Vitória-Régia	Rua Barroso, n.º 101, Centro
	Macapá	Macapá	Rua Iracema Carvão Nunes, n.º 248, Centro
	Salvador	Das Mercês	Avenida Sete de Setembro, n.º 955, Mercês
	Salvador	Comércio	Avenida Estados Unidos, n.º 1, Comércio
<b>——</b>	Fortaleza	Praça do Ferreira	Rua Guilherme Rocha, n.º 45, Centro
<b>——</b>	Fortaleza	Iracema	Rua Floriano Peixoto, n.º 1084, Centro
<b>——</b>	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco "A", lojas 64/65, Asa Sul
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto "C", Asa Norte
DF	Brasília	UnB	Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de
			Ciências (minhocão), Ala Sul, Asa Norte
	Taguatinga	Taguatinga	C 3, lote 10, Taguantinga
ES	Vitória	Beiramar	Avenida Princesa Isabel, n.º 118, Centro
	Goiânia	Anhanguera	Avenida Anhanguera, n.º 5829, Centro
	São Luis	Gonçalves Dias	Rua do Sol, n.º 23, Centro
MG	Belo Horizonte	Savassi	Avenida Cristóvão Colombo, n.º 373, Funcionários
MG	Belo Horizonte	Século	Rua Carijós, n.º 218, Centro
MG	Belo Horizonte	Tupinambás	Rua Tupinambás, n.º 462, Centro
MS	Campo Grande	Shopping Campo Grande	Avenida Afonso Pena, n.º 4909, Santa Fé
MT	Cuiabá	Miguel Sutil	Avenida Rubens Mendonça, n.º 1097, Bosque da Saúde
	Cuiabá Belém	Miguel Sutil Círio	Avenida Rubens Mendonça, n.º 1097, Bosque da Saúde Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio
PA		<u> </u>	
PA PB	Belém	Círio	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio
PA PB PE	Belém João Pessoa	Círio Cabo Branco	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro
PA PB PE PE	Belém João Pessoa Recife	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife
PA PB PE PE	Belém João Pessoa Recife Recife	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista
PA PB PE PE	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro
PA PB PE PE PI PR	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro
PA PB PE PE PI PR RJ RJ	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba Rio de Janeiro	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes Almirante Tamandaré	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro
PA PB PE PE PI PR RJ RJ	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba Rio de Janeiro Rio de Janeiro	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes Almirante Tamandaré Botafogo	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo
PA PB PE PE PI RJ RJ RJ RJ	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes Almirante Tamandaré Botafogo Copacabana	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, Copacabana
PA PB PE PE PI PR RJ RJ RJ RJ RN	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes Almirante Tamandaré Botafogo Copacabana Leblon	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, Copacabana Rua João Lira, n.º 84, loja "A", Leblon
PA PB PE PE PI PR RJ RJ RJ RJ RN RN	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Natal	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes Almirante Tamandaré Botafogo Copacabana Leblon Alecrim	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, Copacabana Rua João Lira, n.º 84, loja "A", Leblon Avenida Presidente Bandeira, n.º 656, Alecrim
PA PB PE PI PR RJ RJ RJ RJ RN RN RN	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Natal Natal	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes Almirante Tamandaré Botafogo Copacabana Leblon Alecrim Potiguar	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, Copacabana Rua João Lira, n.º 84, loja "A", Leblon Avenida Presidente Bandeira, n.º 656, Alecrim Rua João Pessoa, n.º 208, Cidade Alta
PA PB PE PI PR RJ RJ RJ RJ RN RN RN	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Natal Natal Porto Velho	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes Almirante Tamandaré Botafogo Copacabana Leblon Alecrim Potiguar Madeira-Mamoré	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, Copacabana Rua João Lira, n.º 84, loja "A", Leblon Avenida Presidente Bandeira, n.º 656, Alecrim Rua João Pessoa, n.º 208, Cidade Alta Avenida Carlos Gomes, n.º 660, Centro
PA PB PE PI PR RJ RJ RJ RN RN RO RR	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Natal Natal Porto Velho Boa Vista	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes Almirante Tamandaré Botafogo Copacabana Leblon Alecrim Potiguar Madeira-Mamoré Boa Vista	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, Copacabana Rua João Lira, n.º 84, loja "A", Leblon Avenida Presidente Bandeira, n.º 656, Alecrim Rua João Pessoa, n.º 208, Cidade Alta Avenida Carlos Gomes, n.º 660, Centro Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Lei, Centro
PA PB PE PI PR RJ RJ RJ RN RN RO RR	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Natal Natal Porto Velho Boa Vista Porto Alegre	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes Almirante Tamandaré Botafogo Copacabana Leblon Alecrim Potiguar Madeira-Mamoré Boa Vista Rua da Praia	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, Copacabana Rua João Lira, n.º 84, loja "A", Leblon Avenida Presidente Bandeira, n.º 656, Alecrim Rua João Pessoa, n.º 208, Cidade Alta Avenida Carlos Gomes, n.º 660, Centro Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Lei, Centro Rua dos Andradas, n.º 1507, Centro Avenida Otávio Rocha, n.º 270, Centro
PA PB PE PI PR RJ RJ RN RN RO RR RS RS SC	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Natal Natal Porto Velho Boa Vista Porto Alegre Porto Alegre Florianópolis	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes Almirante Tamandaré Botafogo Copacabana Leblon Alecrim Potiguar Madeira-Mamoré Boa Vista Rua da Praia Otávio Rocha Anita Garibaldi	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife  Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista  Praça Rio Branco, n.º 318, Centro  Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo  Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, Copacabana Rua João Lira, n.º 84, loja "A", Leblon  Avenida Presidente Bandeira, n.º 656, Alecrim Rua João Pessoa, n.º 208, Cidade Alta  Avenida Carlos Gomes, n.º 660, Centro Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Lei, Centro Rua dos Andradas, n.º 1507, Centro  Avenida Otávio Rocha, n.º 270, Centro Rua Felipe Schmidt, n.º 249, ARS, Centro
PA PB PE PI PR RJ RJ RN RN RN RO RR RS RS SC	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Natal Natal Porto Velho Boa Vista Porto Alegre Florianópolis Aracaju	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes Almirante Tamandaré Botafogo Copacabana Leblon Alecrim Potiguar Madeira-Mamoré Boa Vista Rua da Praia Otávio Rocha	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, Copacabana Rua João Lira, n.º 84, loja "A", Leblon Avenida Presidente Bandeira, n.º 656, Alecrim Rua João Pessoa, n.º 208, Cidade Alta Avenida Carlos Gomes, n.º 660, Centro Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Lei, Centro Rua dos Andradas, n.º 1507, Centro Avenida Otávio Rocha, n.º 270, Centro Rua Felipe Schmidt, n.º 249, ARS, Centro Rua João Pessoa, n.º 357, Centro
PA PB PE PI PR RJ RJ RN RN RO RR RS SC SE SE	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Natal Natal Porto Velho Boa Vista Porto Alegre Porto Alegre Florianópolis Aracaju Aracaju	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes Almirante Tamandaré Botafogo Copacabana Leblon Alecrim Potiguar Madeira-Mamoré Boa Vista Rua da Praia Otávio Rocha Anita Garibaldi Serigy Fausto Cardoso	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, Copacabana Rua João Lira, n.º 84, loja "A", Leblon Avenida Presidente Bandeira, n.º 656, Alecrim Rua João Pessoa, n.º 208, Cidade Alta Avenida Carlos Gomes, n.º 660, Centro Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Lei, Centro Rua dos Andradas, n.º 1507, Centro Avenida Otávio Rocha, n.º 270, Centro Rua Felipe Schmidt, n.º 249, ARS, Centro Rua João Pessoa, n.º 357, Centro Travessa José do Faro, n.º 15, Centro
PA PB PE PI PR RJ RJ RN RN RO RR RS SC SE SE SE	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Natal Natal Porto Velho Boa Vista Porto Alegre Porto Alegre Florianópolis Aracaju Aracaju Aracaju	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes Almirante Tamandaré Botafogo Copacabana Leblon Alecrim Potiguar Madeira-Mamoré Boa Vista Rua da Praia Otávio Rocha Anita Garibaldi Serigy Fausto Cardoso Siqueira Campos	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, Copacabana Rua João Lira, n.º 84, loja "A", Leblon Avenida Presidente Bandeira, n.º 656, Alecrim Rua João Pessoa, n.º 208, Cidade Alta Avenida Carlos Gomes, n.º 660, Centro Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Lei, Centro Rua dos Andradas, n.º 1507, Centro Avenida Otávio Rocha, n.º 270, Centro Rua Felipe Schmidt, n.º 249, ARS, Centro Rua João Pessoa, n.º 357, Centro Travessa José do Faro, n.º 15, Centro Rua Mariano Salmeron, n.º 561, Siqueira Campos
PA PB PE PI PR RJ RJ RN RN RO RR RS SC SE SE	Belém João Pessoa Recife Recife Teresina Curitiba Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Natal Natal Porto Velho Boa Vista Porto Alegre Porto Alegre Florianópolis Aracaju Aracaju	Círio Cabo Branco Cais do Apolo Avenida Agamenon Magalhães Conselho Saraiva Carlos Gomes Almirante Tamandaré Botafogo Copacabana Leblon Alecrim Potiguar Madeira-Mamoré Boa Vista Rua da Praia Otávio Rocha Anita Garibaldi Serigy Fausto Cardoso	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro Cais do Apolo, n.º 421, Recife Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista Praça Rio Branco, n.º 318, Centro Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro Praça Barão de Ladario, s/n.º, Centro Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, Copacabana Rua João Lira, n.º 84, loja "A", Leblon Avenida Presidente Bandeira, n.º 656, Alecrim Rua João Pessoa, n.º 208, Cidade Alta Avenida Carlos Gomes, n.º 660, Centro Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Lei, Centro Rua dos Andradas, n.º 1507, Centro Avenida Otávio Rocha, n.º 270, Centro Rua Felipe Schmidt, n.º 249, ARS, Centro Rua João Pessoa, n.º 357, Centro Travessa José do Faro, n.º 15, Centro

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
SP	São Paulo	Brooklin	Rua Barão do Triunfo, n.º 491, Brooklin
SP	São Paulo	Avenida Paulista	Avenida Paulista, n.º 1842, Cerqueira César
TO	Palmas	Palmas de Tocantins	ACSE 1, conjunto 1, lote 19, Centro

#### ANEXO III

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e contra o resultado provisório da prova discursiva e da avaliação de títulos.

# ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL DE 2.ª CATEGORIA

Código para uso do CESPE

CAPA DE RECURSO							
SOLICIT	'AÇÃO						
À Comissa	ão Organizadora.						
Como can	didato ao cargo	de Procurador	Federal, solicito rev	visão:			
			preliminares		-	objetivas,	ques-
conforme o	especificações inc	clusas.				·	
	ultado provisório ultado provisório	-					
			, de		C	le 2002.	
			Assinatura do Car	ndidato		_	
Nome:							
Número d	e inscrição:		-				
INSTRIK	CÕES						

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em duas vias idênticas (original e cópia), de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

# ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL DE 2.ª CATEGORIA

# Código para uso do CESPE

FORMULÁRIO DE RECURSO					
	RECURSO				
[]	CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: Item: Gabarito do CESPE: Resposta do candidato:			
[]	[ ] CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISCURSIVA				
[]	[ ] CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO					
(Se necessário, use o verso.)					

(\*) N. da COJOF: Republicado por ter saído com incorreções do original. DOU N.º 24, de 4/2/2002.